L E I Nº 876/70

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de CR$100.000,00 e dá outras providências.

WILSON GOMES, Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal D E C R E T A e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial na importância de CR$100.000,00(cem mil cruzeiros) para atender parte do emprestimos feito através da CODES e FINAME, por intermédio do Banco do Estado do Espirito Santos S/A., por cessão de equipação junto a Caterpillar Brasil S/A. de uma moto niveladora cujas prestações vencíveis no corrente exercicio.

Artº 2º - A despesa a que se refere o Artº 1º, correrá por conta do provavel excesso de arrecadação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 1.970